



PROCESSO Nº 481/17

PROTOCOLO Nº 14.124.427-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 266/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 661/17 – Sued/Seed, de 20/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda, em 14/06/16, de interesse do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Loanda, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional, localizado na Rua Cristóvão Colombo, nº 316, do município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5691/12, de 19/09/12, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de cinco anos, de 16/10/12 até 16/10/17.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 241/06, de 08/02/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2383/07, de 14/05/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4574/12, de 25/07/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 588/12, de 05/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 14/05/12 até 14/05/17.



PROCESSO Nº 481/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 588/12, de 05/07/12.

Matriz Curricular (fl. 199)

Estabelecimento: Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional											
Município: Loanda - PR											
Curso: Técnico em Informática											
Forma: Integrada					Implantação Gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: Manhã e Noite					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas						
Módulo: 40					Organização: Seriada						
Nº	DISCIPLINAS	SERIES								Horas/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Análises e Projetos							2	2	160	133
2	Arte	2								80	67
3	Banco de Dados							1	1	80	67
4	Biologia			2		2				160	133
5	Educação Física	2		2		2		2		320	267
6	Filosofia	2		2		2		2		320	267
7	Física	2		2		2				240	200
8	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
9	Geografia					2		2		160	133
10	História			2		2		2		240	200
11	Informática Instrumental	1	1							80	67
12	Internet e Programação Web					1	2	2	1	240	200
13	LEM – Inglês	2		2		2				240	200
14	Língua Portuguesa e Literatura	2		2		2		2		320	267
15	Linguagem de Programação	1	2	1	2					240	200
16	Matemática	2		2		2				240	200
17	Química	2		2						160	133
18	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
19	Sociologia	2		2		2		2		320	267
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



Matriz Curricular (fl. 259)

	COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ Ensino Fundamental e Profissional Autorização de Funcionamento Dec. 3806/77 DOE de 01/09/77 Reconhecimento do Estabelecimento 437/93 DOE de 17/02/93	
--	---	--

d) Matriz Curricular (nova)

Matriz Curricular												
Instituição de Ensino: Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional												
Município: Loanda / PR												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ETIC												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir de: 2016						
Turno: Manhã e Noite						Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas						
						Organização: Seriada						
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/aula	Hora
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE					2				80	66,667
3	4443	BANCO DE DADOS					1	1	1	1	160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,667
8	901	FÍSICA					2		2		160	133,333
9	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2		2		320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,667
18	201	MATEMÁTICA			2		2		2		240	200
19	801	QUÍMICA					2		2		160	133,333
20	4484	REDES							1	2	120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,667
TOTAL			25		25		25		25		4000	3333

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

76.416.965/0001-21
COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ
 Ensino Fundamental e Profissional
 Rua Cristóvão Colombo, 316 - Centro
 Fone/Fax (44) 3425-2027 - CEP. 87900-000
 e-mail: indparana@seed.pr.gov.br
 PARANÁ

MARIA DONATA SENISE
 Res. Nº 741/2016
 D.O.E de 04/03/2016
 Diretora



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 232)

Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª manhã	37	37	43	43	43	01	-	-	04	06	06	08	09	08	08	05	01	03	06	06	25	28	31	25	23
1ª noite	20	17	22	28	-	05	07	07	12	-	01	03	03	06	-	03	02	05	01	-	11	05	07	09	-
2ª manhã	17	15	19	26	26	01	-	02	02	02	-	01	03	04	05	01	-	02	02	02	15	14	12	18	17
2ª noite	29	19	12	12	11	02	02	02	01	03	07	01	-	02	01	03	-	01	-	-	17	16	09	09	07
3ª manhã	11	09	08	11	12	01	-	01	-	01	01	-	-	06	07	01	-	01	02	-	08	09	06	03	04
3ª noite	19	27	31	13	15	04	04	05	02	03	04	-	05	02	02	03	04	01	01	01	08	19	20	08	09
4ª manhã	12	09	08	05	02	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	-	-	-	11	08	07	05	02
4ª noite	23	20	25	25	17	03	08	04	07	04	03	01	-	-	02	10	-	03	01	01	07	11	18	17	10

1.4 Comissão de Verificação (fl. 213)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 87/16, de 13/09/16, do NRE de Loanda, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marlei Boito Reyes, licenciada em Ciências; Rosângela Aparecida Nonato, licenciada em Pedagogia; Rosenei Antonia Zaninelo, licenciada em Ciências e como perito, Emerson Guerra dos Anjos, bacharel em Sistemas de Informação, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 17/10/16, observa que a instituição de ensino atende aos requisitos legais, apresentando boas condições para a oferta do curso, e informa:

(...) O prédio é bem antigo, necessitando de reforma no forro e nova pintura, porém, apresenta condições quanto ao acesso, segurança, salubridade e iluminação, encontrando-se de acordo com as normas sanitárias.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por rampas e banheiro adaptado.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade, emitido em 04/10/16, válido por um ano. A Licença Sanitária está vigente até 31/12/17.

(...) A biblioteca, instalada em local apropriado, possui acervo bibliográfico específico para curso.

(...) Os laboratórios de Informática estão equipados com 45 computadores, atendendo a demanda de alunos.

(...) O colégio não possui laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. Tem desenvolvido suas atividades práticas por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC. Utiliza-se de laboratórios virtuais e também Kits de Física, Química e reagentes para as aulas práticas em sala de aula.

(...) Mantém convênios com FACINOR – Faculdade Intermunicipal do Nordeste do Paraná; Fecularia Loanda Ltda.; CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná e Instituto PROE.



PROCESSO Nº 481/17

(...) A coordenação do curso e corpo docente possuem formação específica para a função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Loanda, em 17/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 235).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 251)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 726/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 247)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 40/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 16/10/17. No entanto, a direção informa, fl. 255, que, pelo processo on-line nº 21/2017, de 27/01/17, solicitou a renovação do credenciamento da Educação Básica.

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade, emitido em 04/10/16, válido por um ano. A Licença Sanitária está vigente até 31/12/17.

A coordenação do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A instituição de ensino não possui laboratório de Química, Física e Biologia, em desacordo com as Deliberações deste Conselho. Portanto, em virtude da situação apresentada, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Foram apensadas ao processo, fls. 255 a 259, licença sanitária, certificado de conformidade às exigências de prevenção de incêndios e



PROCESSO N° 481/17

emergências, protocolo do processo de renovação de credenciamento, informação sobre o laboratório de Química, Física e Biologia e matriz curricular.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional, município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 14/05/17 até 14/05/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à instalação do laboratório de Química, Física e Biologia; à renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, que expirará em 04/10/17; e à renovação da Licença Sanitária que expirará em 31/12/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);
- b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 481/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE